



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 27/05/16

PROJETO DE LEI Nº 73/16

DIGITALIZADO

EM: 29/03/01

Rebecca Storch Reges
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Auto piza o Prefeito Municipal a
abrir a Secretaria de Urbanismo e
obras Públicas - Entidade Super-
visionada Surov - o crédito es-
pecial de R\$ 109.080,00 para o fim que

VEREADOR Prefeito Municipal - (trans. 0015)
especializa!

LEI Nº 4706 DE 04/06/16

DIOM Nº 5926 DE 09/06/16

ARQUIVO _____



Lei: 047061976
Projeto: 00731976
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4706 DE 04 DE julho DE 1976.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas - Entidade Supervisionada SUDOV - o crédito especial de Cr\$ 109.000,00 para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EM SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas - Entidade Supervisionada SUDOV - o crédito especial de Cr\$ 109.000,00 (Cento e nove mil e oitenta cruzeiros) para o início das obras de canalização de Riacho Jacarecanga.

Parágrafo Único - A cobertura do crédito de que trata este artigo será feita mediante anulação parcial de dotação consignada no vigésimo Orçamento à Secretaria de Planejamento, entidade Supervisionada EMUP, pelo Programa 2301.10581231.004.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, as vogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de julho de 1976.


Dr. Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ

GABINETE DO SECRETÁRIO

"AO PLENÁRIO"

Em 26/05/1976

Dilma Eirasó

10. SECRETARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 0015

Fortaleza, 26 de maio de 1976

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Fortaleza

PROTOCOLO No. 549

Data 26 de Maio de 1976

Apraz-me encaminhar à consideração dessa Augusta Câmara Projeto de Lei um anexo que trata da abertura de crédito especial à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas - Entidade Supervisionada SUMOV, no valor de Cr\$109.080,00 (cento e nove mil e oitenta cruzeiros).

2. Referido crédito destina-se ao pagamento do terreno desapropriado pelo Decreto nº 4474, de 8.5.75, imóvel este destinado à complementação de áreas verdes às margens do Riacho Jacarecanga.

3. A implantação das obras naquela área contribuirá para a solução dos problemas de alagamentos, proporcionando melhores condições de saneamento e salubridade, além de concorrer para a conservação das áreas verdes ali existentes.

4. Por outro lado, a abertura deste crédito torna-se necessária a fim de que possa ser cumprida sentença judicial já prolatada.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Geroncio Bezerra da Silva

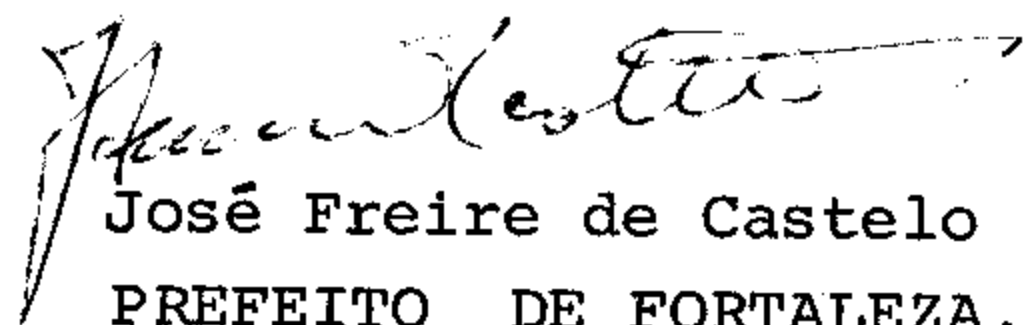
DD. Presidente da Câmara dos Vereadores de Fortaleza

NESTA

5. A cobertura do crédito a que se refere o Projeto de Lei será feita mediante acumulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento à Secretaria de Planejamento - Entidade Supervisionada EMURF.

Esperando poder contar com o relevante apoio dos ilustres Vereadores para este nosso pleito, reafirmamos nossos elevados protestos de estima e consideração.

Cordialmente,



José Freire de Castelo
PREFEITO DE FORTALEZA,
em exercício

28.05.76
Município de Fortaleza

28.05.76
Recursão
Presidente



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 43/76

DE 24 DE MAIO DE 1976

João Medeiros
28.05.76
Pedro Nery

Comissão de Finanças.
[Signature]
em 27-5-76.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas - Entidade Supervisionada SUMOV - o crêdito especial de Cr\$ 109.080,00 para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas - Entidade Supervisionada SUMOV - o crédito especial de Cr\$ 109.080,00 (cento e nove mil e oitenta cruzeiros) para o início das obras da canalização do Riacho Jacarecanga.

Parágrafo Único. A cobertura do crédito de que trata este artigo será feita mediante anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento à Secretaria de Planejamento, Entidade Supervisionada EMURF, pelo Programa 2301.10583231.004.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 27.05.76

em 31.05.76

[Signature]
PREFEITO

A Comissão de Finanças e Fical

em 31.05.76

[Signature]
PRESIDENTE

Em 28.05.76



PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 02 / 76

AO PROJETO DE LEI Nº 73 / 76 - Mensagem nº 0015

O Chefe do Executivo Municipal remeteu à apreciação deste Legislativo o anexo projeto de lei que trata da abertura do crédito especial de Cr\$ 109.080,00 (cento e nove mil e oitenta cruzeiros) à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas - Entidade Supervisionada SUMOV.

O referido crédito destina-se ao pagamento do terreno desapropriado pelo Decreto nº 4474, de 8-05-75, imóvel este destinado à complementação de áreas verdes às margens do riacho Jacarecanga.

A implantação das obras naquele trecho contribuirá para a solução dos problemas de alagamentos, proporcionando melhores condições de saneamento e salubridade, além de concorrer para a conservação das áreas verdes ali existentes.

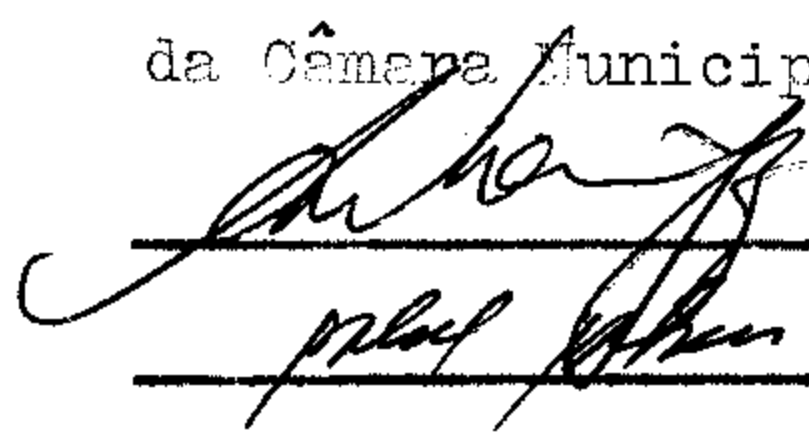
É válido ressaltar que a abertura desse crédito torna-se absolutamente necessária a fim de que possa ser cumprida sentença judicial já homologada.

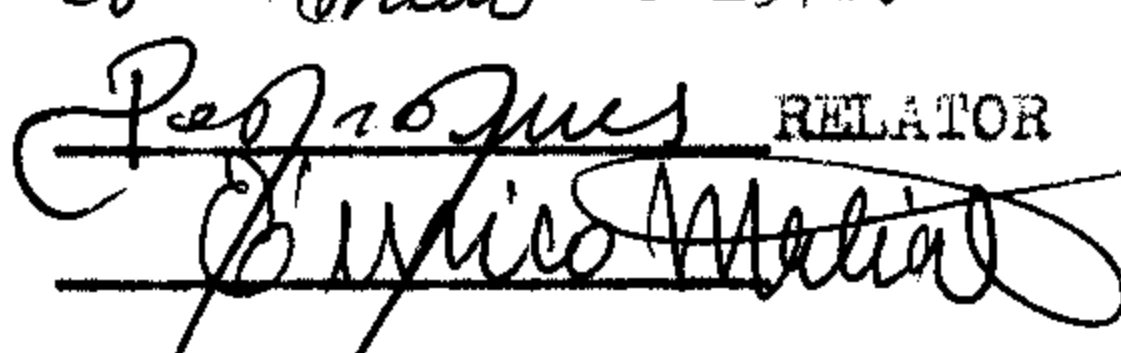
A cobertura do crédito a que se refere o presente projeto será feita mediante acumulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento à Secretaria de Planejamento - Entidade Supervisionada EMURP.

Pelo exposto, considerando a justeza da matéria somos pela sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza em 28 de maio de 1976.


PRESIDENTE


RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 73/76.

A P R O V A D O
Em 31 de Maio de 1976
PRESIDENTE

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas - Entidade Supervisionada SUMOV - o crédito especial de Cr\$109.080, 00 para o fim que especifica.

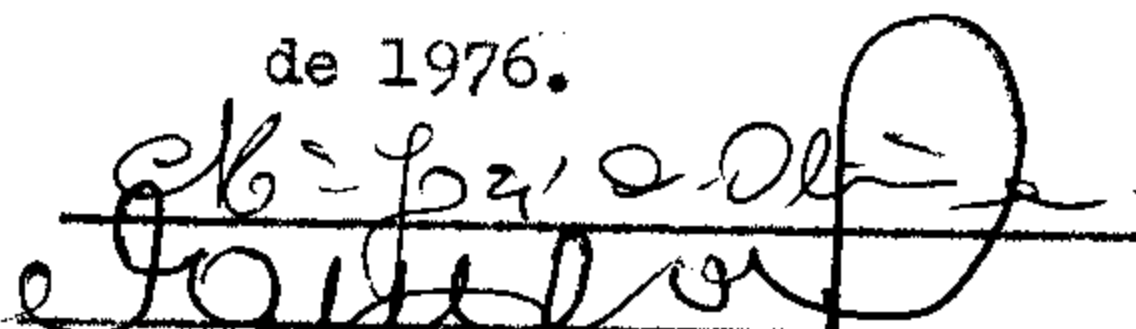
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

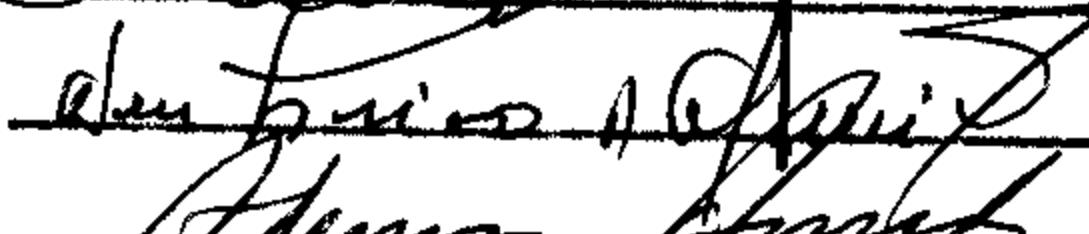
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas- Entidade Supervisionada SUMOV - o crédito especial de Cr\$ 109.080,00 (Cento e nove mil e oitenta cruzeiros) para o início das obras da canalização do Riacho Jacarecanga.

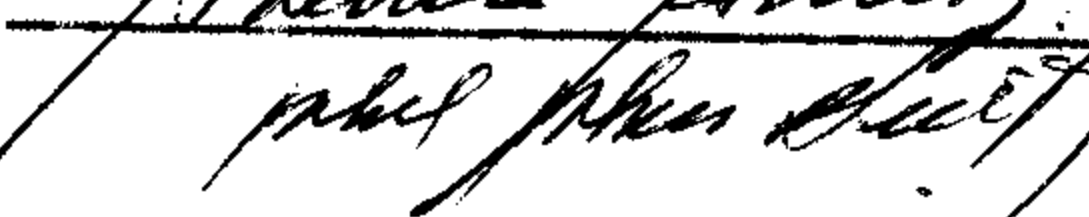
Parágrafo Único. A cobertura do crédito de que trata este artigo será feita mediante anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento à Secretaria de Planejamento, entidade Supervisionada EMURF, pelo Programa 2301.10583231.004.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de maio de 1976.



Presidente





OF. Nº 796

Fortaleza, 2 de junho de 1976

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " Autoriza' o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas - Entidade Supervisionada SUMOV - o crédito especial de Cr\$ 109.080,00 - para o fim que especifica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. nossos protestos de estima e consideração.


Antônio Gerônimo Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA